



EDITAL 01/2024
SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE OFERTA DE MINICURSO ONLINE

A comissão organizadora do XII Encontro de Pesquisa em História da UFMG - EPHIS, que será realizado entre os dias **03/09/2024 a 06/09/2024**, abre chamada para o envio de propostas para a oferta de Minicursos da referida edição do evento. Esses Minicursos ocorrerão nos meses anteriores à semana do XII Encontro de Pesquisa em História da UFMG - EPHIS.

I- DAS CONDIÇÕES

Art. 1º A inscrição para a oferta de Minicurso deverá ser apresentada por, ao menos, um e, no máximo, três proponentes; todos com titulação mínima de **graduado(a)**.

§1º Dentre os proponentes, ao menos um deles deve ter alguma titulação (**graduação, mestrado ou doutorado**) em **História** ou áreas afins.

§2º Um(a) mesmo(a) proponente **NÃO** pode apresentar proposta para ofertar mais de um Minicurso.

Art. 2º O evento **NÃO** oferece nenhuma forma de custeio ou financiamento para a participação dos ofertantes no XII EPHIS.

Art. 3º A veracidade das informações solicitadas no artigo 1º deste edital é de absoluta responsabilidade do(a) proponente e deve constar no Currículo Lattes, cujo link deverá ser enviado juntamente com a proposta de Minicurso.

§1º Caso haja alguma imprecisão, inconsistência ou indício de fraude, o(a) proponente será procurado(a) pela Comissão Organizadora, via endereço eletrônico fornecido na inscrição, para que possa esclarecer a questão. A deliberação da Comissão, se necessária, ocorrerá caso a caso e com amplo espaço para defesa e esclarecimento.

§2º Caso o esclarecimento solicitado não seja apresentado até a data estipulada pela Comissão via mensagem eletrônica, a proposta de Minicurso será desconsiderada.

II- DA PROPOSTA

Art. 4º Após a leitura atenta deste Edital, a proposta deverá ser enviada pelo link: <https://forms.gle/Xodo3qUoBYVvWFh2A> entre os dias **26/03/2024 a 09/04/2024**.

§1º Todos os campos do formulário devem ser preenchidos por completo e com os dados de todos os(as) proponentes.

§2º Não será possível a inclusão de novos proponentes após o período de envio de propostas de Minicurso.

Art. 5º A ementa e o cronograma propostos, exigidos no ato de inscrição, deverão demonstrar que o Minicurso será **bem estruturado, além de explicitar os objetivos, a justificativa e a carga horária do minicurso proposto**, de forma a abarcar trabalhos diversos que se relacionem com pesquisa histórica, sem comprometer a qualidade dos debates.

Art. 6º. O texto da proposta a ser submetida deverá ter o formato de Documento do Word (.docx) ou correspondente e atender às seguintes normas:

I - O texto da proposta deverá ter até 6000 caracteres com espaços

II - O texto da proposta deverá conter as referências bibliográficas a serem lidas/discutidas no minicurso.

III - Na proposta deve constar a escolha do proponente entre as duas modalidades de distribuição da carga horária, conforme o artigo 9º do presente edital.

Parágrafo Único: O arquivo .docx com o título e o resumo da proposta deverá ser anexado no momento da inscrição e não deverá conter nenhuma identificação (nome, grupo de pesquisa, universidade, etc.) dos proponentes.

Art. 7º A submissão de proposta para a oferta de Minicursos é **gratuita**.

§1º Ofertantes de Minicurso poderão se inscrever em outras modalidades do evento normalmente. Para a modalidade **ouvinte** será concedido gratuidade.

Art. 8º A Comissão Organizadora poderá sugerir **alterações** no escopo ou na redação do texto das propostas de Minicurso.

§1º É de responsabilidade do(s) proponente(s) aceitá-las ou negá-las expressamente em resposta à mensagem eletrônica por meio da qual elas foram sugeridas obedecendo ao **prazo máximo e improrrogável de até 4 (quatro) dias corridos** após o envio recebimento da mesma.

§2º Não é necessário que todos os proponentes do MC se manifestem junto à comissão organizadora. Independentemente da decisão tomada entre os proponentes, é necessário que **somente um deles** responda à comissão organizadora.

§3º Na ausência de resposta ou em caso de recusa, fica a critério da Comissão Organizadora deliberar sobre cada situação em específico.

Art. 9º O Minicurso deverá ter carga horária de **6h/a**. A carga horária pode ser distribuída de acordo com duas modalidades: 1) Intensivo - até 4 dias consecutivos; ou 2) Extensivo - 4 aulas distribuídas em, no máximo, 3 semanas.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de requisitar alterações na duração do Minicurso, a qualquer momento antes de sua realização.

III- DA SELEÇÃO

Art. 10º Serão selecionadas até **8** propostas de Minicurso.

Art. 11º A seleção das propostas de Minicurso será feita pela Comissão Organizadora, levando em conta todos os aspectos apresentados neste edital, bem como o limite de propostas a serem aceitas. A Comissão Organizadora é soberana na seleção dos Minicursos.

§ 1º A seleção das Propostas de Oferta de Minicurso será realizada às cegas. Por tal motivo, as(os) proponentes devem colocar seu(s) nome(s) e demais dados pessoais **APENAS** nos campos do formulário de inscrição que solicitem expressamente tais informações.

§ 2º As propostas cujos dados pessoais das(os) proponentes aparecerem em outros campos, como por exemplo no resumo do trabalho, serão desconsideradas.

Art. 12º Os Minicursos aprovados serão divulgados em **12/04/2024**.

Art. 13º Em caso de aprovação, os ofertantes dos Minicursos terão o prazo entre **12/04/2024 a 16/04/2024** para envio de material de divulgação de acordo com os critérios a serem informados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: O envio, por parte dos proponentes, de material de divulgação dos minicursos aprovados, é **opcional**.

IV- DA REALIZAÇÃO

Art. 14º A Comissão Organizadora decidirá os dias e horários de realização de todos os Minicursos aprovados.

§1º Em conformidade com o disposto no caput deste artigo, a Comissão Organizadora estabelece que os Minicursos aprovados serão realizados através do modelo online e a distância, ocorrendo em qualquer turno, desde que os horários estejam em consonância com aqueles de funcionamento da UFMG. Os minicursos **poderão ser realizados entre os meses de abril e julho e ofertados a cada duas semanas**. Uma vez decididos os dias e horários de realização de cada Minicurso, não serão permitidas trocas de dias e/ou turnos das sessões de apresentação.

§2º Caso haja necessidade, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de realizar possíveis alterações das plataformas nas quais serão realizados os Minicursos durante o evento.

Art. 15º Cada Minicurso deverá ter, no mínimo, **5** participantes para ser realizado.

Parágrafo único. O Minicurso que não atingir o número mínimo de participantes inscritos será automaticamente cancelado.

Art. 16º Materiais e recursos para a realização dos Minicursos devem ser **preferencialmente providenciados pelos (as) próprios(as) ofertantes**. É possível solicitá-los à Comissão Organizadora, **com antecedência**, e esta poderá (ou não) providenciá-los **conforme a disponibilidade**.

Art. 17º Cada um(a) dos(as) ofertantes deve participar, no mínimo, de 50% do Minicurso por eles(as) ofertado para receber o certificado. Excetuam-se os casos de Minicurso que tenham apenas um ofertante, o qual deverá participar, por razões óbvias, de todo minicurso para receber o certificado.

Parágrafo único. Os certificados serão enviados, em arquivo .PDF, por meio eletrônico após o término do evento.

V- CASOS OMISSOS

Art. 18º Fica a cargo da Comissão Organizadora a deliberação sobre quaisquer eventuais omissões deste edital.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024,
A Comissão Organizadora – XII EPHIS